



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUINTA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2021

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.434

Sumário

LEI Nº 1268/2021.....	1
LEI Nº 1269.....	2
DATA: 16/09/2021.....	2
LEI Nº 1270.....	3
DATA: 16/09/2021.....	3
LEI Nº 1271.....	4
DATA: 16/09/2021.....	4
DECRETO Nº 2744.....	5
DATA: 14/09/2021.....	5
DECRETO Nº 2745/2021	6
DECRETO Nº 2746.....	7
DATA: 16/09/2021.....	7
DECRETO Nº 2747.....	8
DATA: 16/09/2021.....	8
DECRETO Nº 2748.....	9
DATA: 16/09/2021.....	9
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO	10
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021.....	10

LEI Nº 1268/2021

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2021, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2021 E INCLUSÃO NO PLANO

PLURIANUAL 2018-2021 DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PARANÁ.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovará e eu Darci Tirelli, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

LEI

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2021 (Lei Orçamentária 1207/2020), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2021 (Lei nº 1202/2020) e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021 (Lei nº 1014/2017) do município de Diamante do Sul - PR.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Diamante do Sul-PR, para o exercício de 2021, crédito adicional especial no valor de R\$ 92.039,28 (Noventa e dois mil e trinta e nove reais e vinte e oito centavos) mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

Inclusão PPA (Plano Plurianual 2018-2021)

1001-Saúde de Verdade.....R\$
92.039,28

**TOTAL.....R\$
92.039,28**

I - Saúde

Objetivos: Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população.

Metas

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Manter Fundo Municipal de Saúde	Fundo	01

INCLUSÃO ORÇAMENTÁRIA

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAUDE
07.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.002.10.301.1001.2.071 Programa de Investimentos na Rede de Serviços da Saúde
33.90.93.00.00 33500 Indenizações e
Restituições.....R\$ 57.500,00
44.90.52.00.00 33500 Equipamentos e Material
Permanente.....R\$ 34.539,28
**Total.....R\$
92.039,28**

Art. 3º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Especial previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de superávit das seguintes fontes de recursos:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUINTA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2021

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.434

Superávit

3 – 500 – Investimentos na rede de serviços da saúde – Portaria 203-GM, de 2007.....R\$ 92.039,28

Total.....R\$

92.039,28

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, em 16 de Setembro de 2021.

Darci Tirelli
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1269
DATA: 16/09/2021

Súmula: Autoriza o
Chefe do Poder
Executivo Municipal a
Abrir Crédito
Adicional Suplementar
ao Orçamento do
Exercício corrente e dá
outras providências.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2021, nas seguintes dotações, no valor de R\$ 74.238,14 (setenta e quatro mil duzentos e trinta e oito reais e quatorze centavos):

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2-042 – Manutenção Departamento de Saúde

33.90.30.00.00 – Material de
Consumo.....R\$0,01
FONTE: 00498 – Assistência farmacêutica.

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2-042 – Manutenção Departamento de Saúde

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material
Permanente.....R\$ 30.556,77

FONTE: 00304 – Receitas de alienação de ativos da saúde/indenização de sinistros.

08 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

08.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.1501.1-045 – Construção e Reformas de Obras

44.90.51.00.00 – Obras e
Instalações.....R\$ 43.681,36

FONTE: 00501 – Receita de alienação de ativos.

TOTAL DA
SUPLEMENTAÇÃO.....R\$
74.238,14

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

I - O excesso de arrecadação do recurso vinculado as contas de receita nº 13.21.00.11.49.00.00.00.00 – Rendimentos Alienação Saúde, no valor de R\$ 181,77 (cento e oitenta e um reais e setenta e sete centavos), 22.13.00.11.00.00.00.00.00 – Alienação de Bens Móveis e Semoventes – Principal, no valor de R\$ 30.375,00 (trinta mil trezentos e setenta e cinco reais), 13.21.00.11.26.00.00.00.00 – Rendimentos Alienação de Ativos, no valor de R\$ 256,36 (duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos), 22.13.00.11.00.00.00.00.00 – Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal, no valor de R\$ 43.425,00 (quarenta e três mil quatrocentos e vinte e cinco reais) e 13.21.00.11.04.00.00.00.00 – Rendimentos Assistência Farmacêutica 174548, no valor de R\$ 0,01 (um centavo).



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUINTA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2021

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.434

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO.....

R\$ 74.238,14

Art. 3º - Fica alterado simultaneamente o PPA e a LDO no que for necessário para a implementação da suplementação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 16 DE SETEMBRO DE 2021.

DARCI TIRELLI

Prefeito Municipal

LEI Nº 1270 DATA: 16/09/2021

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício corrente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2021, nas seguintes dotações, no valor de R\$ 155.900,00 (cento e cinquenta e cinco mil e novecentos reais):

03 – SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS

03.002 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0402.2-005 – Manutenção Departamento de Administração

(410) 33.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 12.630,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

05 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO

05.002 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.2001.2-013 – Manutenção Departamento de Agricultura

(800) 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

FONTE: 00000 – Recursos Ordinários Livres.

08 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

08.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.1501.1-045 – Construção e Reformas de Obras

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 7.000,00

FONTE: 00000 – Recursos Ordinários Livres.

08 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

08.003 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

26.782.2601.2-048 – Manutenção Departamento de Transportes

(2040) 33.90.30.00.00 – Material de consumo.....R\$ 50.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

10 – ENCARGOS GERAIS

10.001 – ENCARGOS GERAIS

28.843.0000.2-064 – Manutenção Encargos Especiais

(2560) 46.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R\$ 66.270,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 155.900,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUINTA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2021

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.434

Art. 2º - Os recursos indicados como fonte para cobertura dos créditos criados no artigo anterior são os cancelamentos das dotações abaixo discriminadas:

03 - SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS

03.001 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0402.2-004 - Manutenção Gabinete Secretario de Administração

(230) 31.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 7.000,00

(240) 31.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00

(260) 33.90.30.00.00 - Material de consumo.....R\$ 5.000,00

FONTE: 000 - Recursos Ordinários Livres.

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.001 - GABINETE SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

12.361.1201.2-015 - Manut Gab Sec de Educação, Cultura e Esportes

(860) 31.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00

(870) 31.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 3.000,00

FONTE: 000 - Recursos Ordinários Livres.

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2-026 - Manutenção Departamento de Educação

(1200) 31.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 90.000,00

(1210) 31.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 15.000,00

FONTE: 000 - Recursos Ordinários Livres.

10 - ENCARGOS GERAIS

10.001 - ENCARGOS GERAIS

28.843.0000.2-064 - Manutenção Encargos Especiais

(2550) 32.90.21.00.00 - Juros Sobre a Dívida por Contrato.....R\$ 15.900,00

FONTE: 000 - Recursos Ordinários Livres.

TOTAL DO CANCELAMENTO.....

R\$ 155.900,00

Art. 3º - Fica alterado simultaneamente o PPA e a LDO no que for necessário para a implementação da suplementação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 16 DE SETEMBRO DE 2021.

DARCI TIRELLI

Prefeito Municipal

LEI Nº 1271

DATA: 16/09/2021

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício corrente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2021,



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUINTA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2021

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.434

nas seguintes dotações, no valor de R\$ R\$ 65.254,60 (Sessenta e cinco mil duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos):

08 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

08.003 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

26.782.2601.2-048 – Manutenção Departamento de Transportes

(2990) 33.90.30.00.00 – Material de consumo.....R\$ 65.254,60

FONTE: 00804 – Transferências Voluntárias Privadas Externas.

TOTAL DA

SUPLEMENTAÇÃO.....R\$

65.254,60

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

I - O excesso de arrecadação do recurso vinculado a conta de receita nº 17.40.00.11.00.00.00.00 – Transferências de Instituições Privadas – Principal, no valor de R\$ 65.254,60 (Sessenta e cinco mil duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....

R\$ 65.254,60

Art. 3º - Fica alterado simultaneamente o PPA e a LDO no que for necessário para a implementação da suplementação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 16 DE SETEMBRO DE 2021.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2744
DATA: 14/09/2021

Súmula: Autoriza o
Chefe do Poder
Executivo Municipal a
Abrir Crédito
Adicional Suplementar

ao Orçamento do
Exercício corrente e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 4320/64 e o art. 5º da Lei Municipal n.º 1207/2020 de 21/12/2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2021, nas seguintes dotações, no valor de R\$ 5.414,00 (cinco mil quatrocentos e quatorze reais):

06– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2-023 – Manutenção Depto de Educação 5%

(1090) 31.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 2.762,00

FONTE: 103 – 5% sobre transferências constitucionais FUNDEB.

07– SECRETARIA DE SAÚDE

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2-043 – Fundo Municipal de Saúde

(1770) 31.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 2.652,00

FONTE: 303 – Saúde receitas vinculadas (E.C. 29/0015%).

TOTAL DA

SUPLEMENTAÇÃO.....R\$

5.414,00

Art. 2º - Os recursos indicados como fonte para cobertura dos créditos criados no artigo anterior são os cancelamentos das dotações abaixo discriminadas:

06– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUINTA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2021

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.434

12.361.1201.2-023 – Manutenção Depto de Educação 5%
(1070) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 2.762,00

FONTE: 103 – 5% sobre transferências constitucionais FUNDEB.

07- SECRETARIA DE SAÚDE

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2-043 – Fundo Municipal de Saúde

(1750) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 2.652,00

FONTE: 303 – Saúde receitas vinculadas (E.C. 29/0015%).

TOTAL	DO
CANCELAMENTO.....	R\$
5.414,00	

Art. 3º Fica alterado simultaneamente a LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2745/2021

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2021, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2021 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2018-2021 DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PARANÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e de acordo com o

artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64 e a Lei Municipal n.º 1268/2021 de 16/09/2021,

DECRETA

Art. 1º - Este decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2021 (Lei Orçamentária 1207/2020), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2021 (Lei nº 1202/2020) e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021 (Lei nº 1014/2017) do município de Diamante do Sul - PR.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Diamante do Sul-PR, para o exercício de 2021, crédito adicional especial no valor de R\$ 92.039,28 (Noventa e dois mil e trinta e nove reais e vinte e oito centavos) mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

Inclusão PPA (Plano Plurianual 2018-2021)

1001-Saúde de Verdade.....R\$
92.039,28

TOTAL.....	R\$
	92.039,28

I – Saúde

Objetivos: Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população.

Metas

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Manter Fundo Municipal de Saúde	Fundo	01

INCLUSÃO ORÇAMENTÁRIA

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE

07.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.002.10.301.1001.2.071 Programa de Investimentos na Rede de Serviços da Saúde

33.90.93.00.00 33500 Indenizações e
Restituições.....R\$ 57.500,00

44.90.52.00.00 33500 Equipamentos e Material
Permanente.....R\$ 34.539,28

Total.....R\$
92.039,28

Art. 3º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Especial previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de superávit das seguintes fontes de recursos:

Superávit

3 – 500 – Investimentos na rede de serviços da saúde – Portaria 203-GM, de 2007.....R\$ 92.039,28



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUINTA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2021

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.434

Total.....R\$

92.039,28

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, em 16 de Setembro de 2021.

Darci Tirelli
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2746

DATA: 16/09/2021

Súmula: Autoriza o
Chefe do Poder
Executivo Municipal a
Abrir Crédito
Adicional Suplementar
ao Orçamento do
Exercício corrente e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 4320/64 e a Lei Municipal n.º 1269/2021 de 16/09/2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2021, nas seguintes dotações, no valor de R\$ 74.238,14 (setenta e quatro mil duzentos e trinta e oito reais e quatorze centavos):

07 - SECRETARIA DE SAÚDE

07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2-042 - Manutenção Departamento de Saúde

33.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$0,01

FONTE: 00498 - Assistência farmacêutica.

07 - SECRETARIA DE SAÚDE

07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2-042 - Manutenção Departamento de Saúde

44.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 30.556,77

FONTE: 00304 - Receitas de alienação de ativos da saúde/indenização de sinistros.

08 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

08.002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.1501.1-045 - Construção e Reformas de Obras

44.90.51.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 43.681,36

FONTE: 00501 - Receita de alienação de ativos.

TOTAL DA

SUPLEMENTAÇÃO.....R\$

74.238,14

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

I - O excesso de arrecadação do recurso vinculado as contas de receita nº 13.21.00.11.49.00.00.00.00 - Rendimentos Alienação Saúde, no valor de R\$ 181,77 (cento e oitenta e um reais e setenta e sete centavos), 22.13.00.11.00.00.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal, no valor de R\$ 30.375,00 (trinta mil trezentos e setenta e cinco reais), 13.21.00.11.26.00.00.00.00 - Rendimentos Alienação de Ativos, no valor de R\$ 256,36 (duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos), 22.13.00.11.00.00.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal, no valor de R\$ 43.425,00 (quarenta e três mil quatrocentos e vinte e cinco reais) e 13.21.00.11.04.00.00.00.00 - Rendimentos Assistência Farmacêutica 174548, no valor de R\$ 0,01 (um centavo).

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R\$ 74.238,14



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUINTA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2021

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.434

Art. 3º Fica alterado simultaneamente a LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 16 DE SETEMBRO DE 2021.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2747

DATA: 16/09/2021

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 4320/64 e a Lei Municipal nº 1270/2021 de 16/09/2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2021, nas seguintes dotações, no valor de R\$ 155.900,00 (cento e cinquenta e cinco mil e novecentos reais):

03 – SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS

03.002 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0402.2-005 – Manutenção Departamento de Administração

(410) 33.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 12.630,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

05 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO

05.002 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.2001.2-013 – Manutenção Departamento de Agricultura

(800) 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

FONTE: 00000 – Recursos Ordinários Livres.

08 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

08.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.1501.1-045 – Construção e Reformas de Obras

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 7.000,00

FONTE: 00000 – Recursos Ordinários Livres.

08 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

08.003 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

26.782.2601.2-048 – Manutenção Departamento de Transportes

(2040) 33.90.30.00.00 – Material de consumo.....R\$ 50.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

10 – ENCARGOS GERAIS

10.001 – ENCARGOS GERAIS

28.843.0000.2-064 – Manutenção Encargos Especiais

(2560) 46.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R\$ 66.270,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 155.900,00

Art. 2º - Os recursos indicados como fonte para cobertura dos créditos criados no artigo anterior são os cancelamentos das dotações abaixo discriminadas:

03 – SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUINTA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2021

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.434

03.001 – GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402.2-004 – Manutenção Gabinete Secretario de Administração
(230) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 7.000,00
(240) 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00
(260) 33.90.30.00.00 – Material de consumo.....R\$ 5.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

TOTAL DO
CANCELAMENTO..... R\$
155.900,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente a LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 16 DE SETEMBRO DE 2021.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2748

DATA: 16/09/2021

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 4320/64 e a Lei Municipal n.º 1271/2021 de 16/09/2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2021, nas seguintes dotações, no valor de R\$ R\$ 65.254,60 (Sessenta e cinco mil duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos):

08 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

08.003 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

26.782.2601.2-048 – Manutenção Departamento de Transportes

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.001 – GABINETE SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
12.361.1201.2-015 – Manut Gab Sec de Educação, Cultura e Esportes
(860) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00
(870) 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 3.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2-026 – Manutenção Departamento de Educação
(1200) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 90.000,00
(1210) 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 15.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

10 – ENCARGOS GERAIS
10.001 – ENCARGOS GERAIS
28.843.0000.2-064 – Manutenção Encargos Especiais
(2550) 32.90.21.00.00 – Juros Sobre a Dívida por Contrato.....R\$ 15.900,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUINTA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2021

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.434

(2990) 33.90.30.00.00 – Material de
consumo.....R\$ 65.254,60

FONTE: 00804 – Transferências Voluntárias Privadas Externas.

TOTAL DA

SUPLEMENTAÇÃO.....R\$

65.254,60

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

I - O excesso de arrecadação do recurso vinculado a conta de receita nº 17.40.00.11.00.00.00.00 – Transferências de Instituições Privadas – Principal, no valor de R\$ 65.254,60 (Sessenta e cinco mil duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).

TOTAL DO EXCESSO DE
ARRECAÇÃO..... R\$ 65.254,60

Art. 3º Fica alterado simultaneamente a LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 16 DE SETEMBRO DE 2021.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 001/2021, que após a análise e verificação da documentação e proposta ofertada, decidiu **CLASSIFICAR** a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
1º	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA CNPJ 04.877.915/001-30	R\$ 1.219.107,22 (um milhão, duzentos e dezenove mil, cento e sete reais e vinte e dois centavos).

Diamante do Sul, 16 de agosto de 2021.

Presidente da Comissão: Vera Lucia Soares Tomazi

Membros da Comissão: André Elizandro Kaibers



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUINTA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2021

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.434



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Secretaria de Saúde

Ata Nº. 08/2021 – Reunião extraordinária

Aos (vinte e seis) dias do mês de Agosto do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 13h30min, nas dependências da sala de reunião da secretaria de saúde de Diamante do Sul, sito Avenida Getúlio Vargas, centro, s/n, nesta cidade, reuniram-se o Vice Presidente do conselho SR. Jose do Amaral Liber e demais membros do conselho municipal de saúde, André Kaibers, Joraci Fragoso, Zulmira Fagundes, Tamara Marcela Ferreira dos Santos de Freitas, Eliete Figueiredo, secretária de saúde Sra. Eliane Aparecida de Souza Tirelli, para apresentação e aprovação programação anual de Saúde (PAS 2021) sendo assim feita a leitura para os conselheiros presentes. Sendo sanadas todas as dúvidas e aprovado por unanimidade sem ressalva, em seguida nada mais havendo a tratar e tendo todos os objetivos alcançados e os membros cientes, encerrou-se a presente reunião da qual lavrei a seguinte ata que segue por mim assinada e pelos demais

Lucia Costa,
Joraci F.S. Fragoso, Jose do Amaral Liber, Tamara Marcela F. J. Freitas,
Zulmira F. de Paula, Andre Kaibers, Eliete A.S. Tirelli

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIAMANTE DO SUL Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 006/2021, de 26 de Agosto de 2021, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Diamante do Sul

Dispõe sobre as conclusões acerca do Parecer de Avaliação da Gestão Executor da Saúde do Município de Diamante do Sul (prestação de contas Anual), relativas ao exercício de 2021, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Diamante do Sul, em reunião extraordinária realizada em 26 de Agosto de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 12/1993;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar Parecer de Avaliação da Gestão do Município de Diamante do Sul (prestação de contas Anual 2021),

Art. 2º - A presente Resolução Entrará em vigor na data de sua aprovação.

Luiz Antonio Moretto

Luiz Antonio Moretto
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Eliane Aparecida de Souza Tirelli
Eliane Aparecida de Souza Tirelli
Secretaria Municipal de Saúde

Diamante do Sul, 26 de Agosto de 2021.

Ass. Getúlio Vargas, s/n, Centro – Diamante do Sul – CEP: 85408 000 – (45) 3230 1269

Digitado com CamScanner

Digitado com CamScanner



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUINTA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2021

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.434



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Secretaria de Saúde

Ata Nº. 10/2021 – Reunião do Conselho Municipal de Saúde

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de Setembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 13h30min, nas dependências da sala de reunião da secretaria de saúde de Diamante do Sul, sito Avenida Getúlio Vargas, centro, s/n, nesta cidade, reuniram-se os membros do conselho municipal de saúde e secretária de saúde Sra. Eliane Aparecida de Souza Tirelli, o presidente do conselho Sr. Luiz Antônio Moretto e demais membros do conselho municipal de saúde, André Kaibers, Jose do Amaral Liber, Lucia Costa, Tamara Marcela Freitas, Joraci Fragoso, Zulmira Fagundes, Eliete Figueiredo, Keilla Azevedo, Polyana Assoni, Simone Cristina de Paula, Alexandre Fernandes e o consultor Álvaro Markoski onde este iniciou a reunião com uma apresentação de Plano Municipal de Saúde em slides sendo apresentado as leis de criação do plano, como é realizada a criação do plano, levantamento de dados sendo feita a apresentação seguiu-se para apresentação e discussão das Diretrizes onde foi apresentado 6 diretrizes; 1 – Qualificação da Gestão em saúde; 2 – Fortalecimento da rede de atenção a saúde; 3 – qualificação da vigilância em saúde; 4 – fortalecimento da gestão do trabalho e educação permanente em saúde; 5 – Fortalecimento do controle social no SUS; 6 – Enfrentamento a Pandemia de Covid -19. Sendo sanadas todas as dúvidas e aprovado por unanimidade sem ressalva, em seguida nada mais havendo a tratar e tendo todos os objetivos alcançados e os membros cientes, encerrou-se a presente reunião da qual lavrei a seguinte ata que segue por mim assinada e pelos demais. Eliete F. B. S. Tirelli, Polyana Assoni, Simone Cristina de Paula, Alexandre Fernandes, Joraci Fragoso, Zulmira Fagundes, Keilla Azevedo, Lucia Costa, Tamara Marcela Freitas, Jose do Amaral Liber, Luiz Antônio Moretto, Álvaro Markoski.

Eliete F. B. S. Tirelli, Polyana Assoni, Simone Cristina de Paula, Alexandre Fernandes, Joraci Fragoso, Zulmira Fagundes, Keilla Azevedo, Lucia Costa, Tamara Marcela Freitas, Jose do Amaral Liber, Luiz Antônio Moretto, Álvaro Markoski.

Av. Getúlio Vargas s/n – Centro – Fone/Fax (45) 3230-1100 – Cep: 85408-000
E-mail: smsdiamante@hotmail.com

Digitizado com CamScanner

SMS - DIAMANTE DO SUL PR	Plano Municipal de Saúde 2022/2025	Modelo de Resolução - Diretrizes
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Resolução Nº 07/2021		
O Conselho Municipal de Saúde de Diamante do Sul - Paraná, criado pela Lei 32 de 09 de dezembro de 1993, alterada e reformulada pela Lei 544/2010 no uso de suas atribuições e, neste caso, especificamente no Artigo 30, Parágrafo 4º da Lei Complementar Nº 141, de 13 de Janeiro de 2012 que regulamenta o § 3º do art. 198 e das outras providências e, Considerando: - O processo de construção do Plano Municipal de Saúde para o período 2022-2025; - Que o Plano de Saúde é o instrumento central de planejamento para definição e implementação das prioridades no âmbito da Saúde de cada esfera da gestão do SUS para o período de quatro anos; - Deve observar as diretrizes definidas pelo Conselho e Conferência de Saúde e ser submetido à apreciação e aprovação do Conselho de Saúde respectivo; Resolve: Art. 1º Aprovar as Diretrizes do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Diamante do Sul; Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Diamante do Sul, 16 de setembro de 2021. <i>Luiz Antônio Moretto</i> Luiz Antônio Moretto Presidente do CMS/Diamante do Sul PR Homologo a Resolução CMS/PR nº 07/2021 nos termos do § 2º, Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990. <i>Eliane Tirelli</i> Eliane Tirelli Secretaria Municipal de Saúde Sec. Mun. de Saúde DEC. 26/12/21		



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)